



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP
65397.007817/2025-12**

Cód verificador: 86c16929-c799-4083

ASSUNTO: Requisição de empenho para aquisição de software - SISDEA

INTERESSADO: Fisc Adm 4º Gpt E

Órgão de Origem: Comando do 4º Grupamento de Engenharia

Data da Criação: 20/08/2025

Localização Atual do Processo: Subseção de Aquisições Licitações e Contratos

Data da Autação: 20/08/2025

Estado: Protocolado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- 72-Fisc Adm/4º Gpt E.pdf (a)
- 2- Requisicao_026_SISDEA_250820assinado.pdf
- 3- Relatório de Pesquisa de Preço.pdf
- 4- Estudo_Tecnico_Preliminar_SISDEA_25_assiinado.pdf
- 5- DFD_160395-000355-2025.pdf
- 6- Termo_deReferencia_SISDEA_25assinado.pdf
- 7- MR_160395-000105-2025.pdf
- 8- Despacho Nº 1371-Fisc/Div Adm/Cmdo CMS
- 9- Despacho Nº 1379-Div Adm/Cmdo CMS
- 10- Despacho Nº 1392-Div Adm/Cmdo CMS

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
4º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(GRUPAMENTO GENERAL SAMUEL AUGUSTO ALVES CORRÊA)

Termo de Abertura Nº 72-Fisc Adm/4º Gpt E

Porto Alegre, RS, 20 de agosto de 2025.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico - SISDEA

Anexos:

- [1\) Requisicao_026_SISDEA_250820assinado.pdf](#)
- [2\) Relatório de Pesquisa de Preço.pdf](#)
- [3\) DFD_160395-000355-2025.pdf](#)
- [4\) Estudo Tecnico Preliminar SISDEA_25_assiinado.pdf](#)
- [5\) MR_160395-000105-2025.pdf](#)
- [6\) Termo de Referencia SISDEA_25_assinado.pdf](#)

Em conformidade com a legislação realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem por finalidade a aquisição de software - SISDEA.

AFONSO JOSÉ CRUZ AULER - Cel

Fiscal Administrativo do 4º Grupamento de Engenharia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel AFONSO JOSÉ CRUZ AULER**, em 20/08/2025, às 15:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: O4cB-msR1-y6KD-9imR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL**

Porto Alegre, RS, 20 de agosto de 2025.

**Requisição Nr 26-Fisc Adm/4º Gpt E
NUP: 65397.007350/2025-01**

Do Fiscal Administrativo Cmdo do 4º Gpt E
Ao Sr Ordenador de Despesa do Comando do Comando Militar do Sul

Assunto: solicitação de material.

Anexo: - Pregão.

1. Nos termos do contido no Art 13, das IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição do material de consumo abaixo descrito:

Empresa: Pelli Sistemas Engenharia Ltda	CNPJ: 01.524.509/0001-04
---	--------------------------

Item	Discriminação do Material	Und	Valor	Qtd	Valor Total
1	Licenças do Software SISDEA Windows – monousuária	01	R\$ 1.986,00	08	R\$ 15.888,00
TOTAL:					R\$ 15.888,00

2. JUSTIFICATIVA: Realizar a avaliação patrimonial dos imóveis da área da 3ª Região Militar conforme exigência da Corregedoria Geral da União.

AFONSO JOSÉ CRUZ AULER - Cel
Fiscal Administrativo Cmdo 4º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
Comando Militar do Sul
4º Grupamento de Engenharia

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2014 – SLTI/MPOG e suas alterações.

- 1. OBJETO:** Aquisição de SOFTWARE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 05 a 10 de agosto de 2025.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
(☐) Média (☐) Mediana (X) Menor Preço (☐) Outra:_____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento.

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
SOFTWARE para avaliação patrimonial que contemple as seguintes características: -Métodos de cálculo que utilizem: - Regressão Linear: - Mínimos Quadrados; -Máxima Verossimilhança; - Regressão Não Linear: - Levenberg-Marquardt, - Pontos interiores; - Redes Neurais Artificiais: - Levenberg-Marquardt; - Backpropagation; - Análise de Envoltória de Dados-EDO/DEA; -Dados e variáveis com: -Limite de 64 mil dados e 256 variáveis (texto e numéricas); -Coeficientes de correlação, Determinação e R2 ajustado; -Teste de normalidade; - Distância de Cook; - Testes Estatísticos com: - Intervalos de Confiança e de Predição; - Campo de arbítrio;	PELLI Sistemas 01.524.509/0001-04	05 AGO 25	R\$ 1.986,00
	SARAF Controle Patrimonial 00.835.749/0001-59	05 Ago 25	R\$ Não cotou

- Análise de Componentes Principais; - Auto-regressão serial e temporal (Durbin-Watson); - Testes de Hipóteses com: - Significância dos Regressores – teste "t" de Student; - Significância do modelo – teste "f" de Fischer-Snedecor	AXS Consultoria Empresarial 17.187.904/0001-70	05 Ago 25	R\$ Não cotou
- Sentido de correlação entre variáveis na escala original e desejada - Interatividade entre as variáveis dicotômicas e as demais variáveis do modelo - Sentido de correlação entre as variáveis dependentes e cada variável independente - Resíduos lineares padronizados versus valores ajustados - Resíduoa lineares padronizados versus valores informados - Resíduoa lineares padronizados versus cada variável independente - Resíduos da Função estimativa não linear versus valores não lineares ajustados - Gráficos gerados: - Resíduos lineares padronizados versus cada variável independente - Variação do valor do imóvel avaliado e intervalo de confiança versus variação de cada variável independente na presença dos dados da amostra - Evolução do valor total ou valor unitário dos imóveis para identificação de Pontos de Máximo ou Pontos de Mínimo dentro do intervalo amostral - Correlações Isoladas entre	AFIXCODE Soluções tecnológicas Ltda 44.374.343/0001-91.	05 Ago 25	R\$ Não cotou

variáveis do modelo Correlações Parciais entre variáveis do modelo - Aderência entre valores observados versus valores ajustados - Aderência entre a curva normal padrão e o histograma dos resíduos padronizados -Dados -Resultados Estatísticos significativos - Aderência entre valores estimados e ajustados -Relatórios Gerados: – Aderência da normal padronizada e histograma dos resíduos padronizados - Estimativa de valor - Variáveis com principais resultados individuais - Matriz de correlações entre variáveis - NBR 14653-2 - Conformidade com as exigências da NBR-14653-2 - Monitoramento dos dados e alerta de inconsistências - Contem ple em especial os seguintes recursos de Avaliação Patrimonial: - Algoritmo de agrupamentode Dados – K-Médias - Análise de Variância. Tabela ANOVA - Análise de Componentes Principais - Módulos deresíduos das Variáveis - Distância de Cook - Redes Neurais Artificia - Análise de envoltório de Dados			
---	--	--	--

--	--	--	--

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$1.986,00 (Hum mil novecentos e oitenta e seis reais).
----------------------------	---

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 17 (dezessete) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Porto Alegre, RS, 19 de agosto de 2025.

Afonso José Cruz Auler – Cel PTTC

Assunto Cotação de software.

De 4gpte-auler <auler@4gpte.eb.mil.br>

Para comercial@saraf.com.br <comercial@saraf.com.br>

Data quinta-feira 4 de julho de 2024 14:46:02

Solicito cotação de software para avaliação patrimonial com as características abaixo discriminadas:

-

- SOFTWARE para avaliação patrimonial que contemple as **seguintes características:**

-Métodos de cálculo que utilizem:

- Regressão Linear: - Mínimos Quadrados;
 - Máxima Verossimilhança;
- Regressão Não Linear: - Levenberg-Marquardt,
 - Pontos interiores;
- Redes Neurais Artificiais: - Levenberg-Marquardt;
 - Backpropagation;
- Análise de Envoltória de Dados- EDO/DEA;

-Dados e variáveis com:

- Limite de 64 mil dados e 256 variáveis (texto e numéricas);
- Coeficientes de correlação, Determinação e R2 ajustado;
- Teste de normalidade;
- Distância de Cook;

- Testes Estatísticos com:

- Intervalos de Confiança e de Predição;
- Campo de arbítrio;
- Análise de Componentes Principais;
- Auto-regressão serial e temporal (Durbin-Watson);

- Testes de Hipóteses com:

- Significância dos Regressores – teste “t” de Student;
- Significância do modelo – teste “F” de Fischer-Snedecor
- Sentido de correlação entre variáveis na escala original e desejada
- Interatividade entre as variáveis dicotômicas e as demais variáveis do modelo
- Sentido de correlação entre as variáveis dependentes e cada variável independente
- Resíduos lineares padronizados versus valores ajustados
- Resíduoa lineares padronizados versus valores informados
- Resíduoa lineares padronizados versus cada variável independente
- Resíduos da Função estimativa não linear versus valores não lineares ajustados

- Gráficos gerados:
 - Resíduos lineares padronizados versus cada variável independente
 - Variação do valor do imóvel avaliado e intervalo de confiança versus variação de cada variável independente na presença dos dados da amostra
 - Evolução do valor total ou valor unitário dos imóveis para identificação de Pontos de Máximo ou Pontos de Mínimo dentro do intervalo amostral
 - Correlações Isoladas entre variáveis do modelo
 - Correlações Parciais entre variáveis do modelo
 - Aderência entre valores observados versus valores ajustados
 - Aderência entre a curva normal padrão e o histograma dos resíduos padronizados
 - Dados
 - Resultados Estatísticos significativos
 - Aderência entre valores estimados e ajustados
- Relatórios Gerados:
 - Aderência da normal padronizada e histograma dos resíduos padronizados
 - Estimativa de valor
 - Variáveis com principais resultados individuais
 - Matriz de correlações entre variáveis
- NBR 14653-2
 - Conformidade com as exigências da NBR-14653-2
 - Monitoramento dos dados e alerta de inconsistências
- **Contemple em especial os seguintes recursos de Avaliação Patrimonial:**
 - Algoritmo de agrupamento de Dados – K-Médias
 - Análise de Variância. Tabela ANOVA
 - Análise de Componentes Principais
 - Módulos de resíduos das Variáveis
 - Distância de Cook
 - Redes Neurais Artificiais
 - Análise de envoltório de Dados
- Nossa UASG: -Cmdo do CMS -160395
 - CNPJ. 09.606.820/0001-04
- Compra inicial de 02 (duas) licenças do software
- Compra por empenho.

- Solicito a gentileza de responder mesmo negativamente,

Att;

--

Afonso José Cruz Auler Cel PTTC

Fisc Adm 4º Gpt E

51 32206554

RITEX 8306554

51 991925027

auler@4gpte.eb.mil.br

--

Afonso José Cruz Auler Cel PTTC

Fisc Adm 4º Gpt E

51 32206554

RITEX 8306554

51 991925027

auler@4gpte.eb.mil.br

Assunto Cotação de software.

De 4gpte-auler <auler@4gpte.eb.mil.br>

Para contato@axsconsultoria.com.br <contato@axsconsultoria.com.br>

Data quinta-feira 4 de julho de 2024 14:50:03

Solicito cotação de software para avaliação patrimonial com as características abaixo discriminadas:

-

- SOFTWARE para avaliação patrimonial que contemple as **seguintes características:**

-Métodos de cálculo que utilizem:

- Regressão Linear: - Mínimos Quadrados;
 - Máxima Verossimilhança;
- Regressão Não Linear: - Levenberg-Marquardt,
 - Pontos interiores;
- Redes Neurais Artificiais: - Levenberg-Marquardt;
 - Backpropagation;
- Análise de Envoltória de Dados- EDO/DEA;

-Dados e variáveis com:

- Limite de 64 mil dados e 256 variáveis (texto e numéricas);
- Coeficientes de correlação, Determinação e R2 ajustado;
- Teste de normalidade;
- Distância de Cook;

- Testes Estatísticos com:

- Intervalos de Confiança e de Predição;
- Campo de arbítrio;
- Análise de Componentes Principais;
- Auto-regressão serial e temporal (Durbin-Watson);

- Testes de Hipóteses com:

- Significância dos Regressores – teste “t” de Student;
- Significância do modelo – teste “F” de Fischer-Snedecor
- Sentido de correlação entre variáveis na escala original e desejada
- Interatividade entre as variáveis dicotômicas e as demais variáveis do modelo
- Sentido de correlação entre as variáveis dependentes e cada variável independente
- Resíduos lineares padronizados versus valores ajustados
- Resíduoa lineares padronizados versus valores informados
- Resíduoa lineares padronizados versus cada variável independente
- Resíduos da Função estimativa não linear versus valores não lineares ajustados

- Gráficos gerados:
 - Resíduos lineares padronizados versus cada variável independente
 - Variação do valor do imóvel avaliado e intervalo de confiança versus variação de cada variável independente na presença dos dados da amostra
 - Evolução do valor total ou valor unitário dos imóveis para identificação de Pontos de Máximo ou Pontos de Mínimo dentro do intervalo amostral
 - Correlações Isoladas entre variáveis do modelo
 - Correlações Parciais entre variáveis do modelo
 - Aderência entre valores observados versus valores ajustados
 - Aderência entre a curva normal padrão e o histograma dos resíduos padronizados
 - Dados
 - Resultados Estatísticos significativos
 - Aderência entre valores estimados e ajustados
- Relatórios Gerados:
 - Aderência da normal padronizada e histograma dos resíduos padronizados
 - Estimativa de valor
 - Variáveis com principais resultados individuais
 - Matriz de correlações entre variáveis
- NBR 14653-2
 - Conformidade com as exigências da NBR-14653-2
 - Monitoramento dos dados e alerta de inconsistências
- **Contemple em especial os seguintes recursos de Avaliação Patrimonial:**
 - Algoritmo de agrupamento de Dados – K-Médias
 - Análise de Variância. Tabela ANOVA
 - Análise de Componentes Principais
 - Módulos de resíduos das Variáveis
 - Distância de Cook
 - Redes Neurais Artificiais
 - Análise de envoltório de Dados
- Nossa UASG: -Cmdo do CMS -160395
 - CNPJ. 09.606.820/0001-04
- Compra inicial de 02 (duas) licenças do software
- Compra por empenho.

- Solicito a gentileza de responder mesmo negativamente,

Att;

--

Afonso José Cruz Auler Cel PTTC

Fisc Adm 4º Gpt E

51 32206554

RITEX 8306554

51 991925027

auler@4gpte.eb.mil.br

Assunto Cotação de software.

De 4gpte-auler <auler@4gpte.eb.mil.br>

Para comercial@afixcode.com.br <comercial@afixcode.com.br>

Data quarta-feira 3 de julho de 2024 15:48:58

Solicito cotação de software para avaliação patrimonial com as características abaixo discriminadas:

-
- SOFTWARE para avaliação patrimonial que contemple as **seguintes características**:
 - Métodos de cálculo que utilizem:
 - Regressão Linear: - Mínimos Quadrados;
 - Máxima Verossimilhança;
 - Regressão Não Linear: - Levenberg-Marquardt,
 - Pontos interiores;
 - Redes Neurais Artificiais: - Levenberg-Marquardt;
 - Backpropagation;
 - Análise de Envoltória de Dados- EDO/DEA;
 - Dados e variáveis com:
 - Limite de 64 mil dados e 256 variáveis (texto e numéricas);
 - Coeficientes de correlação, Determinação e R2 ajustado;
 - Teste de normalidade;
 - Distância de Cook;
 - Testes Estatísticos com:
 - Intervalos de Confiança e de Predição;
 - Campo de arbítrio;
 - Análise de Componentes Principais;
 - Auto-regressão serial e temporal (Durbin-Watson);
 - Testes de Hipóteses com:
 - Significância dos Regressores – teste “t” de Student;
 - Significância do modelo – teste “F” de Fischer-Snedecor
 - Sentido de correlação entre variáveis na escala original e desejada
 - Interatividade entre as variáveis dicotômicas e as demais variáveis do modelo
 - Sentido de correlação entre as variáveis dependentes e cada variável independente
 - Resíduos lineares padronizados versus valores ajustados
 - Resíduos lineares padronizados versus valores informados
 - Resíduos lineares padronizados versus cada variável independente

- Resíduos da Função estimativa não linear versus valores não lineares ajustados
- Gráficos gerados:
 - Resíduos lineares padronizados versus cada variável independente
 - Variação do valor do imóvel avaliado e intervalo de confiança versus variação de cada variável independente na presença dos dados da amostra
 - Evolução do valor total ou valor unitário dos imóveis para identificação de Pontos de Máximo ou Pontos de Mínimo dentro do intervalo amostral
 - Correlações Isoladas entre variáveis do modelo
 - Correlações Parciais entre variáveis do modelo
 - Aderência entre valores observados versus valores ajustados
 - Aderência entre a curva normal padrão e o histograma dos resíduos padronizados
 - Dados
 - Resultados Estatísticos significativos
 - Aderência entre valores estimados e ajustados
- Relatórios Gerados:
 - Aderência da normal padronizada e histograma dos resíduos padronizados
 - Estimativa de valor
 - Variáveis com principais resultados individuais
 - Matriz de correlações entre variáveis
- NBR 14653-2
 - Conformidade com as exigências da NBR-14653-2
 - Monitoramento dos dados e alerta de inconsistências
- **Contemple em especial os seguintes recursos de Avaliação Patrimonial:**
 - Algoritmo de agrupamento de Dados – K-Médias
 - Análise de Variância. Tabela ANOVA
 - Análise de Componentes Principais
 - Módulos de resíduos das Variáveis
 - Distância de Cook
 - Redes Neurais Artificiais
 - Análise de envoltório de Dados
- Nossa UASG: -Cmdo do CMS -160395
 - CNPJ. 09.606.820/0001-04
- Compra inicial de 02 (duas) licenças do software

- Compra por empenho.

- **Solicito a gentileza de responder mesmo negativamente,**

Att;

--

Afonso José Cruz Auler Cel PTTC

Fisc Adm 4º Gpt E

51 32206554

RITEX 8306554

51 991925027

auler@4gpte.eb.mil.br

Proposta de Softwares 062/2025

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2025

Ao

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL

CNPJ: 09.606.820/0001-04

A/C: Afonso José Cruz Auler Cel PTTC

Telefone: 51 991925027

Email: auler@4gpte.eb.mil.br

Software SISDEA Windows:

08 (oito) licenças do Software SISDEA Windows – monousuária

Empresa Contratada

A Pelli Sistemas Engenharia Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 01.524.509/0001-04, situada na Rua Eurita, 464, Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte/MG é uma empresa especializada em Avaliação de Bens, focada, desde 1996, no desenvolvimento e comercialização de softwares específicos para o mercado nacional e internacional. Oferece, também, cursos especializados, adotando as metodologias científicas estabelecidas pelas Normas Técnicas Brasileiras, especificamente a NBR 14.653 – Avaliação de Bens.

Com vasta experiência no setor de Engenharia de Avaliações, os produtos, serviços e consultorias oferecidas pela Pelli Sistemas Engenharia tornaram-se referência aos profissionais e empresas atuantes no mercado.

Compatibilidade dos Softwares

Os Softwares comercializados são compatíveis com a versão do Windows 10* em 32 ou 64 bits. Caso o usuário deseje é possível utilizar o programa no sistema Linux 32 ou 64 bits por meio de máquinas virtuais, com isenção de responsabilidade da Pelli Sistemas.

Para verificar a compatibilidade com versões mais antigas do Windows é necessário entrar em contato com o suporte técnico pelo e-mail: atendimento@pellisistemas.com.br

Há compatibilidade com pacote da Microsoft: Word, Excel e Powerpoint.

Requisitos Mínimos dos Softwares

Por fim é necessário que o dispositivo para instalação possua porta USB e 130 MB livres no disco rígido.

Da Instalação e Validação dos Softwares

A instalação dos softwares pode ser feita por meio do seguinte endereço:

<https://pellisistemas.com/softwares/>

As licenças adquiridas são permanentes para as versões especificadas no momento da compra e a validação é feita por meio de token (pen drive) enviado ao endereço cadastrado. Importante ressaltar não é possível substituir o token em caso de perda ou dano ocasionado pelo cliente.

Da atualização dos Softwares

As atualizações ocorrem em decorrência de alterações no sistema operacional Windows que demande uma nova versão ou quando questões técnicas são alteradas por órgãos reguladores no Brasil e que afetem diretamente os resultados dos programas. Dentro da mesma versão, as atualizações ocorrem quando são detectadas inconsistências ou erros no programa, o que ocorre normalmente no lançamento de uma nova versão. No caso do SisDEA, todas as correções já foram realizadas e, caso seja detectado alguma inconsistência, as correções são disponibilizadas para os clientes sem custo adicional.

Quando ocorre uma atualização, o cliente terá um desconto especial por ser usuário de nossos produtos. A política de preços será definida na ocasião do lançamento da nova versão, entretanto

Um passo à frente na Avaliação de Bens

o usuário do software sempre terá um desconto em relação ao preço praticado para o produto no mercado nacional.

Do Suporte dos Softwares

O Suporte para o hardware é de sete (7) dias após o recebimento, considerando o plug de habilitação do software. Dentro deste prazo, caso ocorra algum problema, o plug é trocado sem custos para o cliente. O suporte ao programa é fornecido em nosso fórum, (www.pellisistemas.com.br/forum), na Wiki (www.pellisistemas.com.br/wiki) e nos canais do youtube.

A Pelli Sistemas fornecerá suporte técnico ao contratante por um período de 2 anos a partir da aquisição da Licença Única de uso do SOFTWARE. Independente de solicitação, a Pelli Sistemas poderá agendar manutenções preventivas, notificando o contratante pelos meios de contato fornecidos no cadastro.

Manutenções não programadas ou sob demanda serão realizadas conforme a gravidade e urgência da falha:

1. ***Falha Grave e Urgente***: Falhas que impedem o acesso ao SOFTWARE. Diagnóstico em até 2 dias úteis e solução em até 1 dia útil após diagnóstico.
2. ***Falha Grave e Semi Urgente***: Falhas que causam paralisação parcial de funcionalidades críticas. Diagnóstico em até 1 dia útil e solução em até 2 dias úteis após diagnóstico.
3. ***Falhas Não Urgentes***: Falhas que resultam em perda parcial de funcionalidades não críticas. Diagnóstico em até 2 dias úteis e solução em até 3 dias úteis após diagnóstico.

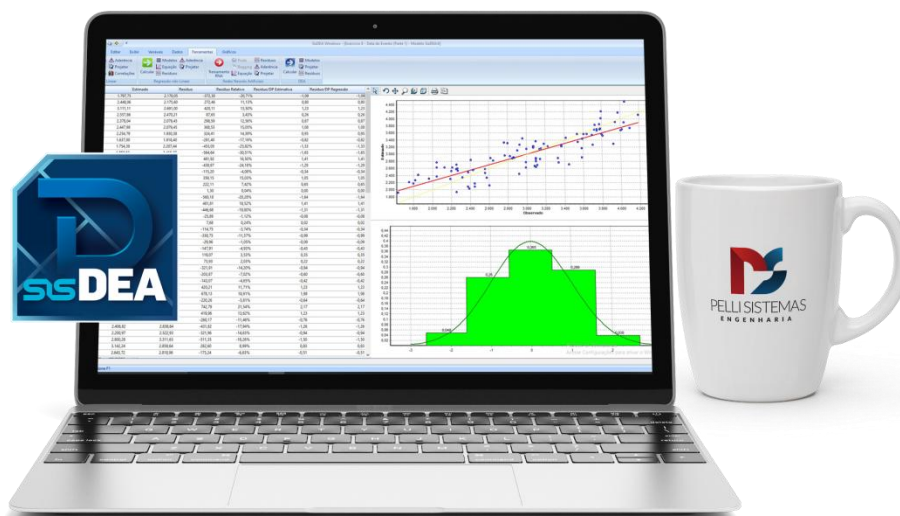
Os serviços de manutenção não incluem a realização de backups dos dados inseridos no SOFTWARE pelo contratante.

O acesso ao curso tutorial gratuito do SISDEA está disponível nesse link: https://www.youtube.com/watch?v=QQkUiQtPFx0&list=PL3TMYKdCq_TQuI89A6NNKQ3YBclyTuJXH.

O curso servirá como um guia para uso da ferramenta, abordando superficialmente conteúdos estatísticos como a Regressão Linear e a Inferência Estatística. Para se aprofundar nestes temas acesse nosso curso de Inferência Estatística Aplicada a Avaliação de Imóveis. Está em fase de

Um passo à frente na Avaliação de Bens
produção materiais didático-institucionais de suporte ao uso dos programas, em forma escrita e de vídeo, a serem divulgados de forma gratuita nas mídias digitais e endereços eletrônicos da Pelli Sistemas.

Software SISDEA



Descrição: Sistema de modelagem utilizando a Análise da Envoltória de dados, a Regressão Linear Simples/Múltipla e as Redes Neurais Artificiais. Estas técnicas, respaldadas pela NBR 14.653: Avaliação de Bens, possibilitam uma abordagem científica do processo avaliatório e uma melhor interpretação dos fenômenos mercadológicos.

Indicado para avaliação de imóveis urbanos e rurais quando há disponibilidade de dados amostrais significativos, ou seja, com atributos semelhantes ao do imóvel que se deseja avaliar.

Quanto ao valor de mercado estimado, os tratamentos aos dados disponíveis, como a regressão linear e a inferência estatística, conferem robustez, confiabilidade e imparcialidade ao laudo avaliatório.

Dessa forma, o SISDEA é um software de ponta que alia tecnologia, rigor técnico e facilidade de uso, atuando em favor do usuário na redução de prazos, simplificação dos cálculos e maior precisão dos resultados. Demais especificações técnicas podem ser encontradas no ANEXO I.

Condições gerais de fornecimento

Valor dos Serviços:	Aquisição de 08 (oito) licenças do Software SISDEA Windows - Monousuária R\$1.986,00; Valor Total da proposta R\$15.888,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e oito reais)
Condições de Pagamento:	Deposito bancário 30 dias da data líquida
Validade da Proposta:	90 (Noventa) dias corridos a partir da data de emissão da proposta comercial.
Dados Bancários:	Banco: 104 – Caixa Econômica Federal Agência: 0081 – Tupinambás OP – 003 (Pessoa Jurídica) C/C: 508.083-1 Favorecido: Pelli Sistemas Engenharia Ltda CNPJ: 01.524.509/0001-04

Impostos

A Pelli Sistemas não é optante pelo simples nacional. Atentar para a alíquota conforme lei 1234/12, discriminado na nota fiscal, detalhado (**COFINS, CSSL, IR e PIS/PASEP**), a serem retidos pela contratante.

Observação: Estes valores compõem todos os impostos inclusos. Chamamos atenção para a retenção de ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza a ser retido pela Pelli Sistemas Engenharia para a Prefeitura de Belo Horizonte - Portanto, não deverá ser retido o ISS para outra localidade fora do município onde a Pelli Sistemas Engenharia está domiciliada. **Conforme Lei Complementar 116 de 31/07/2003.**

Atenciosamente,

Antonio Pelli Neto
CEO/MD

ANEXO I- Especificações técnicas do SISDEA

Métodos de Cálculo	Regressão Linear	Mínimos Quadrados Máxima Verossimilhança
	Regressão Não Linear	Levenberg-Marquardt Pontos Interiores
	Redes Neurais Artificiais	Levenberg-Marquardt Backpropagation
	Análise de Envoltória de Dados – EDO/DEA	
Dados e variáveis	Limite de 64.000 dados e 256 variáveis (texto e numéricas)	
Testes Estatísticos	Coeficientes de Correlação, Determinação e R^2 ajustado	
	Testes de Normalidade	
	Distância de Cook	
	Intervalos de Confiança e de Predição	
	Campo de Arbítrio	
	Análise de Componentes Principais	
Testes de Hipóteses	Auto-regressão serial e temporal (Durbin-Watson)	
	Significância dos regressores – teste “t” de Student	
	Significância do modelo – teste “f” de fischer-Snedecor	
Gráficos Gerados	Sentido de correlação entre variáveis na escala original e desejada	
	Interatividade entre as variáveis dicotômicas e as demais variáveis do modelo	
	Sentido de correlação entre a variável dependente e cada variável independente	
	Resíduos Lineares padronizados versus valores ajustados	
	Resíduos Lineares padronizados versus valores informados	
	Resíduos Lineares padronizados versus cada variável independente	
	Resíduos da Função Estimativa não linear versus valores não lineares ajustados	
	Resíduos da Função Estimativa não linear versus cada variável independente	
	Variação do valor do imóvel avaliado e intervalo de confiança versus variação de cada variável independente na presença dos dados da amostra	
	Evolução do valor total ou valor unitário dos imóveis para identificação de Pontos de Máximo ou Pontos de Mínimo dentro do intervalo amostral	
	Correlações Isoladas entre variáveis do modelo	
	Correlações Parciais entre variáveis do modelo	
Relatórios Gerados	Aderência entre valores observados versus valores ajustados	
	Aderência entre a Curva Normal Padrão e o histograma dos resíduos padronizados	
	Dados	
	Resultados Estatísticos significativos	
	Aderência entre valores estimados e ajustados	
	Aderência da Normal padronizada e histograma dos resíduos padronizados	
	Estimativa de valor	
NBR 14653- 2	Variáveis com principais resultados individuais	
	Matriz de correlações entre variáveis	
	Conformidade com as exigências da NBR-14653-2	
	Monitoramento dos dados e alerta de inconsistências	

Pelli Sistemas Engenharia Ltda

CNPJ: 01.524.509/0001-04



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Estudo Técnico Preliminar Nr 002/2025-Almx/Div Adm

1. Informações básicas

Número do processo: 65397.007350/2025-01

Assunto: Aquisição de software para avaliação de imóveis por demanda da auditoria contábil do TCU sobre os imóveis da União

2. Descrição da necessidade

2.1. Contextualização geral

2.1.1. Exército Brasileiro

O Exército Brasileiro (EB) é uma das 03 (três) Forças Armadas do Brasil, e que possui como missão contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso, o EB deve preparar a Força Terrestre, mantendo-a em permanente estado de prontidão.

Para fins de hierarquia e organização institucional, o EB está estruturado em Comandos Militares de Área, os quais são grandes comandos responsáveis pelo preparo, pelo planejamento de emprego e pelo emprego operacional da Força Terrestre, articulada na área estratégica sob sua jurisdição, conforme Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999. Por sua vez, os Comandos Militares de Área são estruturados em Regiões Militares, as quais são grandes comandos territoriais envolvendo uma ou mais Unidades Federativas, constituídos de um comando e de organizações militares de natureza variável.

2.1.2. Organização Militar

A missão do 4º Grupamento de Engenharia (4º Gpt E) no âmbito do Comando Militar do Sul (CMS) é apoiar as ações do CMS, proporcionando mobilidade, contramobilidade e proteção às tropas, atuando como um fator de multiplicação do poder de combate. Além disso, o 4º Gpt E emprega a engenharia militar em prol do CMS e do desenvolvimento nacional, através de grandes obras de cooperação, obras militares e gestão do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Exército na Região Sul do país.

2.1.3. Área Requisitante

O Corpo de Oficiais realiza Avaliações por meio de Engenheiros Civis, Agrônomos e Arquitetos formados em Curso de Avaliação de imóveis urbanos e rurais, com a finalidade de realizar os Relatórios de Valor de Referência e os Laudos de Avaliação de Precisão nas áreas da União, jurisdicionadas ao Exército, com a finalidade de amparar legalmente os processos de exploração econômica e de variação patrimonial.

Necessidade da Contratação

2.2.1 Situação

Para realizar as Avaliações de forma a terem valor legal junto aos processos licitatórios é necessário realizar a avaliação conforme previsto na NBR 14.653, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

Nesse contexto, o TCU realizou uma Tomada de Contas, que recebeu o número de registro TC 018.960/2022-7, abrangendo o Ministério da Defesa e os Comandos da Marinha, Força Aérea Brasileira e Exército Brasileiro, constatando o seguinte:

- sobre a avaliação de imóveis apontou ainda que:

- I - todos os imóveis da União sob administração do Comando do Exército não possuem avaliação com validade de até cinco anos;

- II – que não se publica em boletim portaria de designação da equipe de avaliadores, os laudos e as homologações dos lados;

- III – que não se tem em arquivo as memórias de cálculos das avaliações; e

- IV – que não há publicação de lista com todos os avaliadores habilitados pelo EB.

Nessa toada, a Secretaria do Tesouro Nacional e a Secretaria de Governança e Controle do Patrimônio da União publicaram a Portaria Conjunta STN/SPU Nº 10, DE 4 DE JULHO DE 2023, na Seção II - Reavaliação, no Art. 6º, inciso IV - a qual **reafirma a necessidade de reavaliação do imóvel**, quando a data do último valor justo cadastrado no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União for igual ou superior a 5 (cinco) anos.

A referida Portaria reafirma a validade da avaliação pelo Relatório de Valor de Referência (RVR), para fins contábeis.

Nesse escopo, o DEC, por meio da DPIMA está trabalhando em medidas para atingir o objetivo estabelecido na norma do STN/SPU adotou as seguintes medidas:

- a. Orientação quanto aos procedimentos de publicação dos avaliadores e avaliações de Imóveis, conforme o DIEx Nº 4-SSAI/SPI/DPIMA - CIRCULAR, de 12 JAN 23;
- b. Confecção e divulgação do Caderno de Relatório de Valor de Referência, conforme DIEx Nº 116-SSAI/SPI/DPIMA - CIRCULAR, de 4 JUL 23.

Dessa monta, com a finalidade de dar prosseguimento a esse trabalho, e conforme orientação do EME, propõe-se que as SPIMA iniciem, desde já, a ampla utilização da metodologia do RVR, de forma a permitir a atualização contábil dos imóveis administrados pelo Exército, buscando adotar plano de ação para cumprir as metas de imóveis avaliados até 2027.

2.2.2 Necessidade

O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do acórdão 3608/2014, estabeleceu uma estratégia de fortalecimento da auditoria financeira e um plano de ação com o objetivo de aumentar a transparência, a credibilidade e a utilidade das contas públicas e garantir um alto nível de segurança na emissão de opinião de auditoria sobre as demonstrações Financeiras de todos os órgãos públicos no Brasil.

3. Área requisitante

Identificação da área requisitante	Responsável
Seção de Patrimônio Imobiliário	Cel Carlos Eduardo Pezzi

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. Natureza da contratação

Os itens do presente processo são considerados **comuns**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste processo, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Natureza continuada ou não continuada

Os itens do presente processo são considerados de **natureza não continuada**, porque se trata da contratação pontual de entrega imediata de bens.

Duração inicial do contrato

O contrato do presente processo terá duração de 30 (trinta) meses, tendo em vista a sua natureza continuada, e a necessidade de o custo dos equipamentos novos a serem fornecidos pela contratada terem um prazo maior para que seus valores sejam diluídos ao longo da vigência contratual.

4.3. Catálogo eletrônico de padronização

Os itens do presente processo **não seguem um catálogo eletrônico de padronização**, porque ainda não estão previstos após consulta no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>.

4.4. Sustentabilidade

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** a critérios de sustentabilidade, porque não foram encontradas informações após consulta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, nem requisitos técnicos previstos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e normas da ANVISA, do INMETRO, do Ibama, do CONAMA, do painel de legislação ambiental do Ministério do Meio Ambiente.

Padronização e indicação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo **estão sujeitos** à indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque há necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração, ou seja, necessita-se

adquirir materiais com as mesmas marcas, características e modelos já em uso no órgão;

4.5. **Vedação de marcas ou modelos**

Os itens do presente processo **estão sujeitos** à vedação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque de acordo com os autos do processo **00000.000000/0000-00**, as seguintes marcas foram consideradas que não atendem à necessidade desta contratação: SISREG

4.6. **Necessidade de amostras**

Os itens do presente processo **não necessitam** de amostras aos licitantes provisoriamente em primeiro lugar, porque não se tratam de materiais de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração, e suas características são bem conhecidas no mercado.

4.7. **Carta de solidariedade**

Os itens do presente processo **não necessitam** de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, porque são considerados itens que qualquer fornecedor, revendedor ou distribuidor possui autonomia para fornecimento, revenda ou distribuição.

4.8. **Subcontratação**

O presente processo **não permite** a subcontratação, porque se trata de fornecimento de materiais sem a necessidade de serviços acessórios.

4.9. **Garantia de execução**

O presente processo **não exige garantia de execução**, porque não se trata de materiais/serviços de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração.

4.10. **Garantia de manutenção e/ou assistência técnica**

O presente processo **exige garantia de manutenção e/ou assistência técnica** além daquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), porque se trata de material/serviço de alta complexidade, do qual o órgão precisa ter segurança de que as suas necessidades serão atendidas.

4.11. **Vistoria prévia**

O presente processo **não necessita de vistoria** prévia do local de execução porque se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessário avaliar condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

4.12. **Instalação de escritório**

O presente processo **não necessita de instalação de escritório** por parte da contratada em local próximo à execução porque se trata unicamente de fornecimento

de materiais, não sendo necessárias gestões da contratada na execução.

5. Levantamento de mercado

5.1. Cenários

Cenário Nr 01: Órgão solicitar os materiais/serviços a outros entes, de forma a não necessitar dispêndio de recursos públicos para atender à necessidade da contratação do presente processo;

Análise e comparação de cenários

Não há empresas disponíveis no mercado que poderiam ser contratadas para atender às demandas.

5.2. Soluções para o cenário

Assim, pode-se verificar que o único cenário viável para atender à necessidade da contratação do presente processo foi o cenário Nr 01.

Para viabilizar este cenário, a equipe de planejamento levou em consideração as seguintes possibilidades:

Solução Nr 01: O órgão entrar como Unidade Gestora Participante em Intenções de Registro de Preços (IRPs) vigentes. Assim, após pesquisa, esta equipe não encontrou / encontrou IRPs em andamento que atendessem às necessidades e características do objeto. As seguintes IRPs foram encontradas: < citar >.

Solução Nr 02: O órgão entrar como Unidade Gestora Não Participante por meio de Adesão a Atas de Registro de Preços (ARPs) Vigentes. Assim, Assim, após pesquisa, esta equipe não encontrou / encontrou ARPs vigentes que atendessem às necessidades e características do objeto. As seguintes ARPs foram encontradas: < citar >. Esta equipe entrou em contato com o fornecedor < Razão Social >, e CNPJ/MF < número >, do item < citar item >, cuja descrição é < transcrever > por meio do email constante do Anexo X, e obteve como resposta positiva OU negativa o e-mail constante do Anexo X. Esta equipe enntrou em contato com a Unidade Gestora Gerenciadora por meio do DIEX < citar > constante do Anexo X, e e obteve como resposta positiva OU negativa o DIEx constante do Anexo X.

Solução Nr 03: O órgão realizar o próprio processo como Unidade Gestora Gerenciadora. Assim, tendo em vista os argumentos apresentados, restou esta a única opção viável OU não será necessária, tendo em vista solução anterior.

5.3. Situação do mercado

Após considerar diferentes fontes, inclusive contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do órgão, **não foram encontradas inovações** no segmento do serviço e/ou bem pretendido.

5.4. Restrições do mercado

Após o levantamento de mercado a **quantidade de fornecedores foi considerada restrita**, havendo apenas um único fornecedor disponível. Desta forma, aplica-se ao presente processo a dispensa eletrônica de licitação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Dispensa de habilitação econômico-financeira das licitantes

O presente processo **pode dispensar totalmente** as condições de qualificação econômica-financeira nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujos referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, para fim de não prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Tendo em vista que não foram encontrados motivos para se exigir demasiadamente qualificações para atender à necessidade do órgão.

6.2. Exigência e/ou Dispensa de habilitação técnica das licitantes

O presente processo **pode dispensar totalmente** as condições de qualificação técnica nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujos referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, para fim de não prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Tendo em vista que não foram encontrados motivos para se exigir demasiadamente qualificações para atender à necessidade do órgão.

6.3. Justificativas dos quesitos de habilitação técnica

O presente processo **não possui** item cuja atividade afeta ao objeto contratual está sujeita à fiscalização de nenhuma entidade profissional competente, após verificado pela equipe de planejamento em legislações pertinentes.

6.4. Justificativas dos quesitos de habilitação técnico-operacional

O presente processo **exige comprovação de quantitativo mínimo de serviço** de 10% (dez por cento) de unidades em execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação.

6.5. Justificativas dos quesitos de habilitação técnico-profissional

O presente processo **exige comprovação de atestado de responsabilidade técnica** de 10% (dez por cento) de unidades para profissional da área de TI em execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação.

6.6. Elementos a se produzir/ contratar/executar

O presente processo trata de aquisição de materiais de consumo sem serviços acessórios. A **especificação** do itens encontra-se completa e compreensível na tabela com a descrição destes no presente processo. A **produção** estará a cargo dos produtores e / ou fabricantes seguindo as regulamentações vigentes. O **fornecimento / distribuição / transporte** estará a cargo da contratada seguindo as regulamentações vigentes. O **armazenamento** após o recebimento estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes. O **consumo** estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes conforme a sua necessidade. A **manutenção** não será necessária para estes itens. A **assistência técnica** não será necessária para estes itens. A **destinação final** estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Especificação	Quantidade total	Unidade de fornecimento	Requisição	Justificativas
01	SOFTWARE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	08	Unidade	08	Item 7.1

7.1. Foi estipulada essa quantidade baseada na quantidade de avaliadores que necessitam do programa.

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa pormenorizada do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam no documento denominado “Relatório da Pesquisa de Preços”, sob o mesmo número de processo.

Com base na pesquisa realizada por esta equipe, verificou-se o valor estimado da

referida contratação, a fim de levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Os itens do presente processo **não podem** ser parcelados, porque o valor fica maior e excede ao crédito recebido.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Contratações correlatas

O presente processo **não está correlacionado** com o nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

10.2. Contratações interdependentes

O presente processo **não está dependente** de nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. Plano Estratégico Organizacional (PEO)

O presente processo está alinhado com os seguintes Objetivos Estratégicos (OE) do órgão:

OE 08 – Melhorar Continuamente a Gestão dos Resultados dos Processos Finalísticos e Administrativos

11.2. Plano de Contratação Anual (PCA)

O presente processo está registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, PNCP do Cmdo CMS:

Identificador da Futura Contratação: DFD_160395-000355-2025

1.1. Plano de Logística Sustentável (PLS)

O presente processo está alinhado com o PLS do órgão:

Diretriz Estratégica 01 – Racionalização e Consumo Consciente

2. Benefícios e resultados a serem alcançados com a contratação

O presente processo logra os seguintes benefícios e resultados:

Disponibilizar materiais em quantidade e qualidade necessários às atividades do órgão.

Garantir que os militares do órgão tenham condições de desempenhar suas funções a contento.

3. Providências a serem adotadas

3.1. Recursos humanos para implantação da solução

O presente processo **não necessita** de recursos humanos para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

3.2. Recursos materiais para implantação da solução

O presente processo **não necessita** de recursos materiais para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

3.3. Recursos humanos para manutenção da solução

O presente processo **não necessita** de recursos humanos para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

3.4. Recursos materiais para manutenção da solução

O presente processo **não necessita** de recursos materiais para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

3.5. Recursos humanos para gestão e fiscalização da solução

O presente processo **não necessita** de capacitação de recursos humanos para viabilizar a gestão e fiscalização da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

4. Possíveis impactos ambientais

O presente processo **não apresenta possibilidade** de ocorrência de impactos ambientais, não sendo necessárias medidas de gestão de impactos ambientais.

5. Declaração de viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar considerou o presente processo como **viável** tecnicamente e fundamentalmente necessário.

6. Restrição de acesso

As informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar **não são classificadas**

como sigilosas, nos termos da Lei Nr 12.527 de 18 de novembro de 2011.

7. Responsáveis

Porto Alegre/RS, 19 de agosto de 2025.

AFONO JOSÉ CRUZ AULER – Cel PTTC
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS

Documento de Formalização da Demanda 355/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 355/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
4 Gpt E	31/12/2026 00:00	160395	AFONSO JOSE CRUZ AULER
Descrição sucinta do objeto			
Software de avaliação patrimonial SISDEA, utilizado pela DPIMA/DEC e SPU.			

2. Justificativa de Necessidade

A secretaria de Patrimônio da União colocou como meta até 2027 todos os imóveis da 3ª Região Militar serem avaliados.

Este é o software utilizado pela SPU e DPIMA/DEC.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	1,00	15.888,00	15.888,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AFONSO JOSE CRUZ AULER

Fisc Adm 4º Gpt E

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Software a ser adquirido com recursos recebidos no corrente ano de 2025.	AFONSO JOSE CRUZ AULER	19/08/2025 11:05

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Termo de Referência Nr 002/2025-Almx/Div Adm

Número do processo: 65397.007350/2025-01

Assunto: Aquisição de software de avaliação patrimonial.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de software de avaliação patrimonial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade de fornecimento	Requisição	Valor Unitário	Valor Total
01	SOFTWARE para avaliação patrimonial que contemple as seguintes características: -Métodos de cálculo que utilizem: - Regressão Linear: - Mínimos Quadrados; -Máxima Verossimilhança; - Regressão Não Linear: - Levenberg-Marquardt, - Pontos interiores; - Redes Neurais Artificiais: - Levenberg-Marquardt; - Backpropagation; - Análise de Envoltória de Dados-EDO/DEA; -Dados e variáveis com: -Limite de 64 mil dados e 256 variáveis (texto e numéricas); -Coeficientes de correlação, Determinação e R2 ajustado; -Teste de normalidade; - Distância de Cook;	01	Unidade	08	R\$1.986,00	R\$15.888,00

- Testes Estatísticos com: - Intervalos de Confiança e de Predição; - Campo de arbítrio; - Análise de Componentes Principais; - Auto-regressão serial e temporal (Durbin-Watson); - Testes de Hipóteses com: - Significância dos Regressores – teste "t" de Student; - Significância do modelo – teste "f" de Fischer-Snedecor - Sentido de correlação entre variáveis na escala original e desejada - Interatividade entre as variáveis dicotômicas e as demais variáveis do modelo - Sentido de correlação entre as variáveis dependentes e cada variável independente - Resíduos lineares padronizados versus valores ajustados - Resíduos lineares padronizados versus valores informados - Resíduos lineares padronizados versus cada variável independente - Resíduos da Função estimativa não linear versus valores não lineares ajustados - Gráficos gerados: - Resíduos lineares padronizados versus cada variável independente - Variação do valor do imóvel avaliado e intervalo de confiança versus variação de cada variável independente na presença dos dados da amostra - Evolução do valor total ou valor unitário dos imóveis para identificação de Pontos de Máximo ou Pontos de Mínimo dentro do intervalo amostral - Correlações Isoladas entre variáveis do modelo					
---	--	--	--	--	--

Correlações Parciais entre variáveis do modelo - Aderência entre valores observados versus valores ajustados - Aderência entre a curva normal padrão e o histograma dos resíduos padronizados -Dados -Resultados Estatísticos significativos - Aderência entre valores estimados e ajustados -Relatórios Gerados: – Aderência da normal padronizada e histograma dos resíduos padronizados - Estimativa de valor - Variáveis com principais resultados individuais - Matriz de correlações entre variáveis - NBR 14653-2 - Conformidade com as exigências da NBR-14653-2 - Monitoramento dos dados e alerta de inconsistências - Contemple em especial os seguintes recursos de Avaliação Patrimonial: - Algoritmo de agrupamentode Dados – K-Médias - Análise de Variância. Tabela ANOVA - Análise de Componentes Principais - Módulos deresíduos das Variáveis - Distância de Cook - Redes Neurais Artificia - Análise de envoltório de Dados					
---	--	--	--	--	--

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 02 **(dois) meses** contados do recebimento da Nota de Empenho, ou do instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:

I) Identificador da Futura Contratação: DFD_160395-000355-2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Na presente contratação não há requisitos de sustentabilidade, conforme justificativa que se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não há indicação de marcas ou modelos, conforme justificativa que se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Na presente contratação não há vedação de marcas ou modelos, conforme justificativa que se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Da exigência de amostra

4.4. Na presente contratação não há exigência de amostra, conforme justificativa que se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Na presente contratação não há exigência de carta de solidariedade, conforme justificativa que se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme justificativa que se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou do instrumento equivalente, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez por até **10 (dez) dias úteis**, mediante pleito da contratada apresentando as justificativas cabíveis.

5.4. Caberá à contratante aprovar ou não a prorrogação do prazo de entrega após análise do pleito da contratada.

5.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua dos Andradas, 562 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90020-002 ou por e-mail caso de software.

5.6. A contratada deverá acordar a data e a hora de entrega com a contratante previamente à realização da entrega.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

- 5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.15. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez)** dias corridos.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente,

verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

8.28. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.29. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.30. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.34. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/08/2025.

8.35. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.36. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.37. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.38. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.39. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.40. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.41. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de COTAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Na presente contratação, as exigências de qualificação econômico-financeira estão dispensadas nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).” (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto)

9.22. Nas contratações não enquadradas no item anterior, cabem os seguintes quesitos de qualificação econômico-financeira:

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de ..5% do valor total estimado da contratação.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Na presente contratação, as exigências de qualificação técnica estão dispensadas nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).” Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.31.1.1. Para os itens cuja quantidade constantes neste Termo de Referência são de 01 (uma), 02 (duas) ou 03 (três) unidades: fornecimento de pelo menos 01 (uma) unidade de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o item pertinente.

9.31.1.2. Para os itens cuja quantidade constantes neste Termo de Referência são de 04 (quatro) ou mais unidades: fornecimento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade de unidades de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o item pertinente.

9.31.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.31.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do

Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$15.888,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e oito reais), conforme custos unitários apostos no Relatório de Pesquisa de Preço em anexo.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12.DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13.ANEXOS

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

Anexo IV – Relatório da Pesquisa de Preços

Anexo V – Mapa Comparativo de Preços

14.RESPONSÁVEIS

Porto Alegre/RS, 19 agosto de 2025.

AFONSO JOSÉ CRUZ AULER – Cel PTTC
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS

Matriz de Gerenciamento de Riscos 105/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
105/2025	AFONSO JOSE CRUZ AULER	20/08/2025 13:49
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de 08 cópias de software de avaliação patrimonial.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	empresa atrasar a entrega software.	Falta de cópias do software	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Atraso no início dos trabalhos de avaliação					
Ações Preventivas						
P-01	contactar empresa antes de emitir empenho			Responsável: AFONSO JOSE CRUZ AULER		
Ações de Contingência						

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 1371-Fisc/Div Adm/Cmdo CMS

Porto Alegre, RS, 27 de agosto de 2025.

Assunto: Requisição de empenho para aquisição de software - SISDEA

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Encarregado do Setor de Material do 4º Gpt E.
2. Aprovo. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

AMÓS MENDONÇA COTRIM - Cel
Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel AMÓS MENDONÇA COTRIM**, em 27/08/2025, às 10:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: JA6X-Z3os-ymAq-It80



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 1379-Div Adm/Cmdo CMS

Porto Alegre, RS, 27 de agosto de 2025.

Assunto: Planejamento Orçamentário

1. Encaminhamento da demanda apresentada pelo responsável do respectivo setor requisitante.
2. O recurso a ser utilizado é das Notas de Crédito 2025NC404758 e 2025NC404955; PI B5OEPIMASPI; e UG 160.395.
3. Encaminho o processo para ser aprovado pelo Ordenador de Despesas.

MARCO ANTONIO RIBEIRO - Cel

Assessor de Planejamento Orçamentário de Contratações/OD Substituto



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCO ANTONIO RIBEIRO**, em 27/08/2025, às 13:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: dzGc-82DG-xQRQ-Lfi3



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 1392-Div Adm/Cmdo CMS

Porto Alegre, RS, 27 de agosto de 2025.

Assunto: Prosseguimento processo de aquisição.

1. Considerando a teoria dos autos deste processo de "aquisição", foram apresentados:
 - a. a justificativa da necessidade pelo setor requisitante;
 - b. a estimativa de preços elaborada nos termos da Instrução Normativa aplicável;
 - c. o parecer do chefe da secção e do fiscal administrativo favorece quanto à regularidade da instrução processual; e
 - d. a disponibilidade orçamentária devidamente atestada pelo Ass Plnj Orç Cmdo CMS.
2. Destarte, aprovo o prosseguimento do presente processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021.3.

MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCELO ROBERTO DA ROSA**, em 27/08/2025, às 16:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: w80T-N3LS-pTqd-RNgB